



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Taníno e da Citricultura"

Ofício n.º 492/2016 - GP

Montenegro, 06 de maio de 2016.

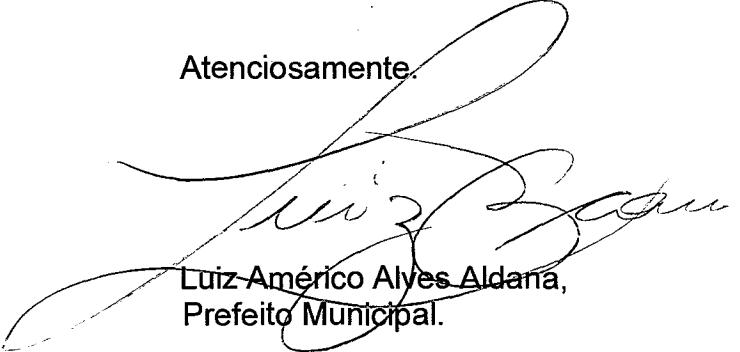
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 107/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que, de acordo com o Diretor de Compras, a oscilação de valores nos casos de asilamento se dá em razão das particularidades envolvidas em cada caso, por isso cada situação deve ser avaliada isoladamente. Existem casos em que o asilado contribui com um percentual de seu benefício, existem Casas de Amparo que tem seus valores fixados conforme o grau de dependência do idoso, e principalmente há que se considerar a disponibilidade de vagas existentes nos estabelecimentos.

Os processos encontram-se à disposição do(s) nobre(s) vereador(es), que poderão contatar com a Diretoria de Compras caso necessitem de maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS